

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUARTA-FEIRA, 17-05-2023

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO I - EDIÇÃO 38

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.151, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

Abre Crédito Adicional suplementar para o Orçamento Da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, no valor de R\$ 226.000,00 – (duzentos e vinte e seis mil reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.633/21.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 226.000,00 – (duzentos e vinte e seis mil reais)**, para atendimento as demandas administrativas da **Prefeitura Municipal de Bom Jardim**, em conformidade com o art. 8º da Lei nº 1.633/21, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de Janeiro de 2022.

**PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO**

ANEXO:

Decreto Número: 4.151, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
1000.2060500771.081	364	4490.52.00	24	226.000,00	
1000.2060500771.081	363	4490.52.00	12		226.000,00
TOTAIS				226.000,00	226.000,00

**PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

COMUNICAÇÃO DE DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO REFERENTE AO
REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023

O Fundo Municipal de Assistência Social, com base na manifestação da Procuradoria Jurídica Municipal, informa a todos os interessados que os Recursos Administrativos promovidos pelas empresas ARMAZÉM SUPERMAC EIRELI e NOVA PIX COMÉRCIO LTDA ME referentes ao Pregão Presencial para Registro de Preços nº 018/2023 foram conhecidos e no mérito PROVIDOS, conforme razões constantes nos autos do processo administrativo nº. 2076/2023, dando prosseguimento ao certame.

Bom Jardim, 16 de maio de 2023

Simone Cristina Capози Machado Dutra
Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUARTA-FEIRA, 17-05-2023

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO I - EDIÇÃO 38



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.493, DE 15 DE MAIO DE 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento da Prefeitura de Bom Jardim, no valor de R\$ 221.000,00 – (duzentos e vinte e um mil reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.671/22.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 221.000,00 – (duzentos e vinte e um mil reais)**, para atendimento as demandas administrativas e operacionais junto da **Prefeitura Municipal de Bom Jardim**, em conformidade com o art. 8º da Lei nº **1.671/22**, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de maio de 2023.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO

ANEXO

Decreto Número: 4.491, DE 15 DE MAIO DE 2023.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
02.300.02.0610011.2.025	0266	3390.91.00	150000	10.000,00	
02.400.26.7820128.2.173	0329	3390.39.00	150401	46.000,00	
02.600.15.4520034.2.048	0412	3390.39.00	170500	125.000,00	
02.602.26.7820049.2.054	0538	3390.39.00	170500	40.000,00	
02.500.04.1230019.2.040	0342	3390.14.00	150000		10.000,00
02.500.04.1230019.2.040	0353	3390.39.00	170401		16.000,00
02.604.2678200049.2.054	0530	3390.30.00	170401		30.000,00
02.604.2678200049.2.054	0531	339030.00	170500		165.000,00
TOTAIS				221.000,00	221.000,00

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUARTA-FEIRA, 17-05-2023

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO I - EDIÇÃO 38



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.494 DE 15 DE MAIO DE 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento da Prefeitura de Bom Jardim, no valor de R\$ 951.000,00 – (novecentos e cinquenta e um mil reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.671/22.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 951.000,00 – (novecentos e cinquenta e um mil reais)**, para atendimento as demandas administrativas e operacionais junto da **Prefeitura Municipal de Bom Jardim**, em conformidade com o art. 8º da Lei nº **1.671/22**, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de maio de 2023.

**PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO**

ANEXO

Decreto Número: 4.494, DE 15 DE MAIO DE 2023.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	SUPERÁVIT
02.603.15.4530048.1.030		4490.51.00	99/15010001			951.000,00
TOTAIS						951.000,00

**PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO**

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUARTA-FEIRA, 17-05-2023

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO I - EDIÇÃO 38



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 4.495/23, DE 16 DE MAIO DE 2023.

Homologa o Concurso Público Municipal nº 001/2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, A CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ E O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS – BOM PREVI, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o disposto no inciso II e inciso III do artigo 37 da Constituição Federal, e Considerando o artigo 11 da Lei Complementar nº 01/91, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e Considerando o disposto no item 1 e 1.3.1, do Edital do Concurso Público nº 001/22, e Considerando o Termo de Homologação de Concurso Público – Edital nº 001/22.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Homologado, para que produza os efeitos legais, o Concurso Público Municipal nº 001/22, realizado pela Prefeitura Municipal de Bom Jardim/RJ, Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ e o Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos – BOM PREVI.

Parágrafo 1º - O resultado final foi devidamente publicado no site da Gualimp, <https://gualimpconsultoria.com.br> e no site da Prefeitura Municipal de Bom Jardim/RJ, na Edição nº 36, de 12 de maio de 2023.

Art. 2º - O Concurso a que se refere o artigo primeiro, terá validade por 2 (dois) anos a contar da data da publicação da presente Decreto, prorrogável por mais 2 (dois) anos a critério da Administração Pública Municipal, nos termos do artigo 37, inciso III, da Constituição Federal.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM-RJ, 16 DE MAIO DE 2023.

PAULO VIEIRA DE BARROS
Prefeito Municipal de Bom Jardim/RJ

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUARTA-FEIRA, 17-05-2023

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO I - EDIÇÃO 38



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica

Processo Administrativo nº 7.190/2022

Ref.: Dispensa de Licitação – Art. 24, X da Lei 8.666/93.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2023

A) PARTES:

LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - inscrito no C.N.P.J. sob o nº 44.848.243/0001-50

LOCADOR: MIGUEL SÁ SPINELLI

B) OBJETO: O objeto da presente locação é o imóvel não residencial, situado na Avenida Pércles Corrêa da Rocha, nº 395 - Centro, Bom Jardim/RJ, inscrito na municipalidade sob os nºs 0586 e 0587, conforme laudo de avaliação apresentado pelo Engenheiro Municipal.

C) DO VALOR: O aluguel da presente locação é de R\$4.300,00 (quatro mil e trezentos reais).

D) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O crédito pelo qual correrá a despesa da execução deste Contrato está previsto no Programa de Trabalho 14.310.12.361.0054.2.062, Natureza da Despesa 3390.36.00, conta nº 1074.

E) DURAÇÃO: O presente Contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado.